



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 482, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL PARA O DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ SELOMAR DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A receita para o exercício de 2007 é estimada em R\$ 8.274.293,86 (Oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS

Receitas Tributárias	R\$ 813.704,56	
Receita Patrimonial	R\$ 58.799,08	
Transferências Correntes	R\$ 7.299.282,02	
Outras Receitas Correntes	R\$ <u>102.508,20</u>	
Receitas de Capital	R\$ 0,00	
Total das Receitas Correntes		R\$ 8.274.293,86
-Deduções da Receita Corrente - FUNDEF	R\$ <u>(672.311,74)</u>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 7.820.656,32	

Art. 2º. - A despesa para o exercício de 2006 é fixada em igual valor e será realizada de conformidade com as especificações constantes da tabelas do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

DESPESAS

Despesa com Pessoal e encargos	R\$ 3.251.737,46	
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.884.934,67	
Despesas de Capital (Investimentos)	R\$ 2.130.061,91	
Reserva de Contingência	R\$ <u>7.559,82</u>	R\$ 8.274.293,86

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com os disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64 e no art. 165, § 8º. da Constituição Federal, a:

- I- abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente, até o limite recebido;
- II- abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
- III- abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;
- IV- abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da

- despesa total fixada;
- V- realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 26 de dezembro de 2006.

JOSÉ SELOMAR DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”